



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CUSTEAR SERVIÇOS DE SAÚDE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC-CIS/AMEOSC** E, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05.

II. EXECUTOR

Fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC-CIS/AMEOSC**. Endereço: Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC. CNPJ: 02.311.972/0001-22.

III. RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão da escolha recaiu sobre a Consorcio Público em comento, associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, regido pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e legislação pertinentes, Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Fundado em novembro de 1997, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC, é constituído pelos 19 Municípios de abrangência da AMEOSC, cuja filiação e participação se dará de acordo com as Leis Municipais autorizativas, mediante celebração de Contratos de Rateio com os entes consorciados de acordo com a lei orçamentária anual. O CONSÓRCIO ATUA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS, VIABILIZANDO AÇÕES CONJUNTAS NA ÁREA DE SAÚDE REGIONAL E DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O município de Belmonte é consorciado, nos termos da Lei 924/2007, podendo contratar e aderir aos diversos Programas.

IV. PREÇO:

A importância anual a ser paga será de R\$ 75.034,80 (setenta e cinco mil trinta e quatro reais, oitenta centavos) para os serviços previstos, conforme segue:

Rubrica	Especificação	Valor Unit.	Total
3.1.71.70.01	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-RATEIO ADMINISTRATIVO PESSOAL	232,32	2.787,84
3.3.71.70.01	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-RATEIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO	185,85	2.230,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

3.3.93.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-SERVIÇOS DE SAÚDE	12.500,00	150.000,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-RATEIO INVESTIMENTOS	46,46	557,52
		TOTAL	155.575,56

V. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o CIS-AMEOSC é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato. Os valores relativos ao custeio administrativo foram definidos pela resolução nº 017/2021.

VI. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 02/01/2023 a 31/12/2023.

VII. FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o contrato é de natureza Inter administrativa, pois o CIS AMEOSC integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, o contrato é celebrado entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Belmonte - SC, em 02 de janeiro de 2023.

JULIMAR FAVERO
GESTOR FMS

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087